



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CGC 76.408.061/0001-54
Fone: (043) 626-1490 - Fax: (043) 626-1490 - CEP: 86.470-000
E-mail - pmjunsul@yahoo.com.br Jundiá do Sul - Paraná

PORTARIA Nº 046/2001

EDERCI CARLOS DAS NEVES, Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Inciso XX do Artigo 82 da Resolução nº 01/90 de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul - Pr.) e Artigo 11, e Anexo III da Lei 113 de 08 de Janeiro de 1999.

RESOLVE

I- Conceder Gratificação por Função fixada em 30% (Trinta por cento) do nível de vencimento a que estiver enquadrada, a servidora Lúcia Inéia Rodrigues, Professora PD/A-I.

II- A servidora fará jus à gratificação que se refere o Inciso anterior, que será incorporada aos vencimentos, enquanto estiver exercendo a função de responsável pela Coordenação da Merenda Escolar.

III- Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

COMUNIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Jundiá do Sul (Pr), em 08 de Agosto de 2001.


Ederci Carlos das Neves
Prefeito Municipal